LEI Nº 3.663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Dá nova redação às áreas descritas no art. 1º da Lei nº 2.554, de 04 de junho de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As áreas de terras descritas, conforme Transcrição das Transmissões ns. 14.700 e 14.507, no art. 1º da Lei nº 2.554, de 04 de junho de 1998, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

" - Uma área de terras medindo 325,50 metros quadrados, destacada de uma área de 651,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Rouxinol medindo 10,85 metros; por um lado, com a Rua Avoante com 30,00 metros, por outro lado, com terrenos do Município de Arapongas, com 30,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com terrenos do Município de Arapongas, com 10,85 metros", conforme Transcrição das Transmissões sob nº 14.700 do 1º Serviço Registral desta Comarca".

".....;"

" – Uma área de terras medindo 325,50 metros quadrados, destacada de uma área de 651,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Rouxinol, medindo 10,85 metros; por um lado, com o restante da área medindo 30,00 metros; por outro lado com o lote nº 3, medindo 3,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com terrenos de sucessores de Catharina Raccanello Sampaio, com 10,85 metros", conforme Transcrição das Transmissões sob nº 14.507 do 1º Serviço Registral desta Comarca".

".....;"

"......"

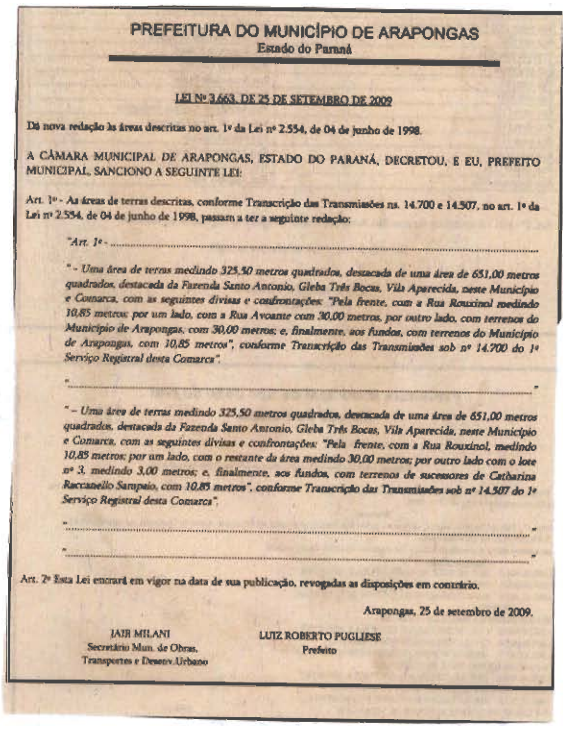
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de setembro de 2009.

JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras,
Transportes e Desenv.Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Em 26/09/2009
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Dá nova redação às áreas descritas no art. 1º da Lei nº 2.554, de 04 de junho de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As áreas de terras descritas, conforme Transcrição das Transmissões ns. 14.700 e 14.507, no art. 1º da Lei nº 2.554, de 04 de junho de 1998, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

" - Uma área de terras medindo 325,50 metros quadrados, destacada de uma área de 651,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Rouxinol medindo 10,85 metros; por um lado, com a Rua Avoante com 30,00 metros, por outro lado, com terrenos do Município de Arapongas, com 30,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com terrenos do Município de Arapongas, com 10,85 metros", conforme Transcrição das Transmissões sob nº 14.700 do 1º Serviço Registral desta Comarca".

"- .....".

" – Uma área de terras medindo 325,50 metros quadrados, destacada de uma área de 651,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, Vila Aparecida, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Rouxinol, medindo 10,85 metros; por um lado, com o restante da área medindo 30,00 metros; por outro lado com o lote nº 3, medindo 3,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com terrenos de sucessores de Catharina Raccanello Sampaio, com 10,85 metros", conforme Transcrição das Transmissões sob nº 14.507 do 1º Serviço Registral desta Comarca".

"- .....".

"- .....".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de setembro de 2009.

IAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv.Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 26 / 09 / 2009
Funcionário